

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

PROJETO DE LEI Nº011/2025-L

Autoria: Todos os integrantes deste Poder .

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Clevelândia.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Proteção aos Animais de Clevelândia-Apac, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.126.785/0001-13, com sede a Rua Mestrinho, nº 166, Bairro São Sebastião neste município de Clevelândia/PR, nos termos da Lei Municipal n.1.743/ 2001, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 2º A entidade em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- deixar de cumprir o contido no caput do artigo segundo;

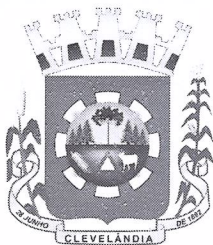
II-substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos;

III- alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência no departamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Clevelândia PR, 12 de junho de 2025.



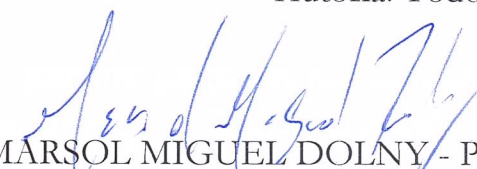
CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

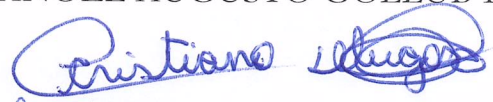
PROJETO DE LEI Nº011/2025-L

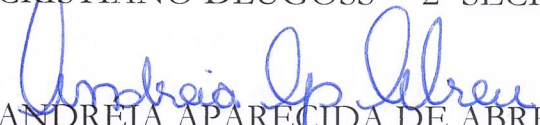
Autoria: Todos os integrantes deste Poder .

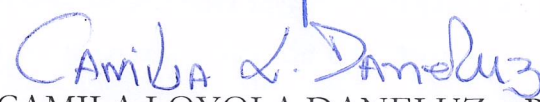

MARSOL MIGUEL DOLNY - PRESIDENTE

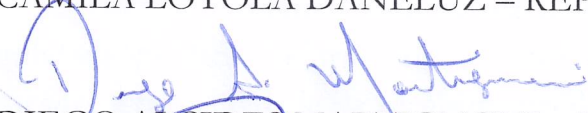

CINARA BORGES DE SOUZA - PRESIDENTE

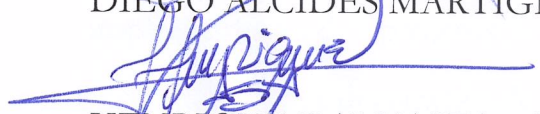

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIA – 1º SECRETÁRIO

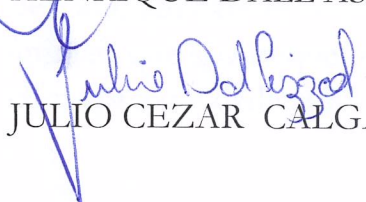

CRISTIANO DLUGOSS – 2º SECRETÁRIO

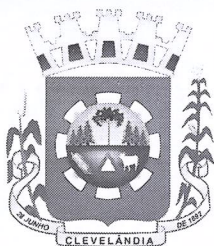

ANDREIA APARECIDA DE ABREU - PSDB


CAMILA LOYOLA DANELUZ – REPUBLICANOS


DIEGO ALCIDES MARTIGNONI – PODEMOS


HENRIQUE DALL'ASTA – MDB


JULIO CEZAR CALGARO DAL PIZZOL-REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

JUSTIFICATIVA ao PL 011/205-L

Autoria: Todos os integrantes deste Poder .

O presente projeto de lei visa declarar de Utilidade Pública, a “*Associação de Proteção aos Animais de Clevelândia- Apac*”, associação de direito privativo, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e ambiental, com finalidade de atender a todos os animais que precisam de resgate, proteção, atenção, cuidados veterinários e/ou maus tratos, nesta cidade de Clevelândia/PR, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Uma grande mudança para a proteção dos animais no Brasil, se deu pelo Decreto 11.349/2023, quando criou a Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, bem como o Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais dentro do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. O Direito Animal passou a ser reconhecido pelo Governo Federal, criando políticas públicas, executando programas que a APAC terá acesso a partir do momento que for aprovada como de Utilidade Pública.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de recursos, firmar parcerias e, com isso, a implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos animais que são frequentemente abandonados nas ruas e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela respectiva associação

Clevelândia, 12 de junho de 2025.